



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º
classificação n.º

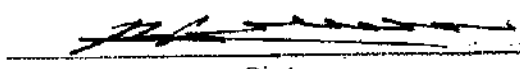
Decreto Legislativo n.º 362 de 08/10/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 383

autoria: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

assunto: Concede ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO o título de
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se


Diretor

15 112 186

Director

[illegible]

Comissões: CSR, CAG. Quorum: M.S.

Juntadas: 16.1.48.03.11.86 @u 16.19.12.12.86 @u

Observações: Sessão Solene: 31.10.86

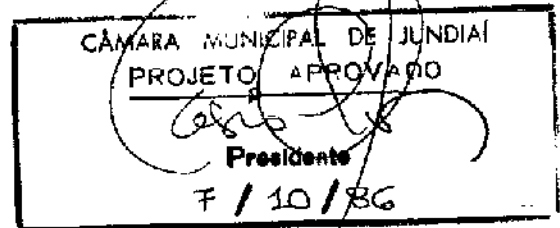
Trator: o feal Baco Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16321 OUT 86 727

PROTÓCOLO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383

Concede ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7-10-86

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

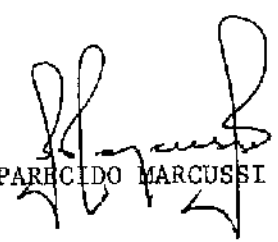
ns



(PDL nº 383 - fls. 2)

Justificativa

Seja como professor da Faculdade de Direito "Padre Anchieta" - onde fomos discípulo seu -, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, autor na produção teórico-jurídica, Procurador da Justiça do Estado e atualmente Desembargador, o Dr. CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO tem acumulado elevadíssimos méritos entre os juristas pátrios, fazendo-se inteiramente digno desta homenagem - um reconhecimento público da honrosa passagem pela Academia de Direito de Jundiá de tão inclita personalidade.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ns/

CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO

curriculum vitae

I - nascimento

Guaratinguetá (SP), 30 de maio de 1.937

II - profissão

- a. magistrado (desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)
- b. professor universitário (professor titular de direito processual civil, Universidade de São Paulo)

III - vida profissional

a. Ministério Público e Magistratura

- 1. primeiro lugar no concurso de ingresso ao Ministério Público de São Paulo (1.962)
- 2. promotor de justiça nas comarcas de Piratininga, Jales e Araçatuba (1.963 a 1.970)
- 3. curador de ausentes da Capital (1.970 a 1.976)
- 4. subprocurador da Justiça (1.976 a 1.980)
- 5. procurador de Justiça (1.980)
- 6. nomeação a juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo (1.980)
- 7. nomeação a desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (1.983)

b. Universidade de São Paulo

- 1. bacharel em direito (1.960)
 - 2. doutor em direito (1.970)
-

3. livre-docente de direito processual civil (1.973)
4. professor adjunto de direito processual civil
(1.976)
5. professor titular de direito processual civil
(1.986)

IV - cursos no exterior

1. curso singolo de direito processual civil (Universi
dade de Milão - prof. Enrico Tullio Liebman - 1.968
- 1.970)
2. curso singolo de direito constitucional italiano e
comparado (Universidade de Milão - prof. Paolo Bisca
retti di Ruffia - 1.969 - 1.970)
3. curso singolo de direito falimentar (Universidade de
Milão - prof. Edoardo Ricci - 1.969 - 1.970)
4. curso singolo de direito processual penal (Universi
dade de Milão - prof. Gian Domenico Pisapia - 1.969
- 1.970)
5. estágio de pesquisas sobre direito processual civil
(Universidade de Milão - orientação prof. Enríco Tul
lio Liebman)

V - atividades diversas

1. docente responsável pela disciplina "estudo crítico
de teoria geral do processo", ministrada a nível de
doutorado e mestrado na Faculdade de Direito da Uni
versidade de São Paulo (a partir do primeiro semes
tre de 1.978)
2. assessor do Ministério da Justiça (gestão Min. Alfre
do Buzaid - 1.971 - 1.973)
3. membro da Comissão Revisora dos Códigos, do Ministé
rio da Justiça - gestão Min. Alfredo Buzaid)
4. autor de 46 artigos do Código de Processo Civil

5. assessor da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo (gestão Secr. José Carlos Ferreira de Oliveira - 1.979 - 1.980)
6. membro da comissão do Ministério Público de São Paulo para análise e emendas ao anteprojeto de Código de Processo Penal (1.977)
7. membro da comissão que redigiu o anteprojeto da Lei das Pequenas Causas (lei nº 7.244, de 7.11.84)
8. redator do anteprojeto de lei de implantação do Sistema das Pequenas Causas no Estado de São Paulo (em cooperação com Kazuo Watanabe, 1.985)

VI - aulas cursos e conferências

1. aula de direito processual civil comparado (Universidade de Milão a convite do prof. Enrico Tullio Liebman - 10.1.76)
2. aula de direito processual civil comparado (Universidade de Turim, a convite do prof. Vittorio Colesanti - 21.11.77)
3. coordenação de cursos de direito processual civil em diversas faculdades (Universidade de São Paulo, Araquara, Itu, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Bauru, Presidente Prudente, Piracicaba)
4. 274 conferências sobre direito processual civil, em diversos Estados e em diversas cidades do Estado de São Paulo
5. aulas sobre ação civil, mandado de segurança e processo de execução, nas Universidades de La Plata, Buenos Aires e Belgrano (1.985)

VII - livros

1. Execução civil - São Paulo, Ed. Rev. Trib., 1.973
2. Teoria geral do processo - São Paulo, Ed. Rev. Trib.,

- 1.974 - 1.985 (5 edições) (em cooperação)
3. Direito processual civil - São Paulo, Bushatsky, 1.975
4. Litisconsórcio - São Paulo, Ed. Rev. Trib., 1.984
5. Manual de direito processual civil (de Enrico Tullio Liebman): tradução e notas - Rio, Forense, 1.984
6. Juizado Especial de Pequenas Causas - São Paulo, Ed. Rev. Trib., 1.985 (em cooperação)
7. Fundamentos do processo civil moderno - São Paulo, Ed. Rev. Trib., no prelo
8. Manual das pequenas causas - São Paulo, Ed. Rev. Trib., no prelo
9. Reuniões de estudos de direito processual civil (em cooperação) - publicação da Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - São Paulo, 1.974
10. A instrumentalidade do processo - São Paulo, Ed. Rev. Trib., 1.986

VIII- artigos

1. Linee della riforma del processo civile brasiliano - Riv. dir. proc., Pádua, 1.973
2. Sui recenti sviluppi del diritto processuale in Brasile - Studi in onore di Liebman, Milão, Giuffrè, 1.980
3. Reflexões sobre direito e processo - Rev. Trib., São Paulo, vol. 432
4. Polêmicas do processo civil - Rev. Trib., vol. 424
5. Execução provisória - Justitia, São Paulo, vol. 68
6. Execução e legitimação do terceiro responsável - Rev. Jurispr. Trib. Just. São Paulo, vol. 19
7. Homenagem a Enrico Tullio Liebman - Rev. Trib., vol. 508
8. Separação judicial e divórcio - Rev. Trib., vol. 512

9. Vocabulário de direito processual - Rev. Trib., vol. 539 + Justitia, vol. 109
10. Execução provisória de mandado de segurança - Rev. Trib., vol. 543
11. Impenhorabilidade de vencimentos e descontos feitos pela Administração - Justitia, vol. 110 + Rev. Trib., vol. 547
12. Julgamento antecipado da lide após a perícia - RTInforma, vol. 209-210
13. Apelação e agravo de instrumento (cabimento dos recursos) - RTInforma, vol. 196
14. Declaração "ex officio" da incompetência relativa - RTInforma, vol. 211-212 + Ajuris, vol. 17
15. Alterações do Código de Processo Civil após sua vigência - RTInforma, vol. 204
16. Julgamento das exceções - RTInforma, vol. 219 + Ajuris, vol. 18
17. Institutos fundamentais de direito processual - Rev. Forense, Rio, no prelo
18. O conceito de mérito em processo civil - Rev. proc., São Paulo, vol. 34
19. Fraude contra credores alegada nos embargos de terceiros - Rev. jurisprud. Trib. Just. São Paulo, no prelo
20. Intervenção de terceiros em processo cautelar - Seleções jurídicas (Rio, ADV), out./1.984 + Ajuris, vol. 32 + Rev. Trib., vol. 597
21. Inflação e processo (relatório brasileiro às Jornadas italo-brasileiras de direito comparado - S. Paulo, ag./1.984) - Justitia, vol. 126 + Rev. jurispr. Trib. Just. S. Paulo, vol. 89 + Seleções jurídicas (Rio, ADV), set./1.985
22. Ações Típicas (inédito)
23. Honorários advocatícios em apelação (inédito)

24. Coisa julgada e efeitos da sentença em causa tributárias (inédito)
25. Processo de conhecimento e liberdade - Estudos em homenagem a Joaquim Canuto Mendes de Almeida, São Paulo, Ed. Rev. Trib., no prelo
26. Vencimento dos prazos e horário do protocolo forense - RTInforma
27. Ministério Público e jurisdição voluntária - RTInforma, vol. 254
28. A Lei das Pequenas Causas e a renovação do processo civil - Ajuris, vol. 33
29. Princípios e critérios no processo das pequenas causas - O Estado de São Paulo, 20 de janeiro de 1.985
30. O processo no Juizado das Pequenas Causas - incluído em Juizado Especial de Pequenas Causas, cit.
31. A execução provisória na teoria dos recursos - Justiça, vol. 74
32. Problemas institucionais da Justiça na Europa - Justiça, vol. 72
33. O princípio do contraditório - Rev. Procurad. Geral Est. S. Paulo (RPGE), vol. 19
34. O juiz e o processo - Revista Decisão, vol. 2

IX - participação em comissões de concurso universitário

a. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

1. a nível de doutorado - candidatos

- Luiz Carlos de Azevedo
- Odete Medauar
- Rodolfo de Camargo Mancuso
- Ana Cândida da Cunha Ferraz
- Carlos Alberto Dabus Maluf
- Aracy Augusta Leme Klabin

2. a nível de mestrado - candidatos

- Catarina Uzzun e Silva

- Benedito Mário Vitiritto
- Carlos Alberto Dabus Maluf
- Antonio Carlos Marcato
- Antonio Scarance Fernandes
- Renata Helena Petri Gobbet
- Jorge Luís de Almeida
- José Raul Gavião de Almeida
- Carlos Aurélio Mota de Souza
- Harold Pinto da Luz Sobrinho

b. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

1. a nível de doutorado - candidatos

- Donaldo Armelin
- João Baptista Lopes

2. a nível de mestrado - candidatos

- Rita Giancesini
- Ricardo Antonio Arcoverde Credie
- Tereza Arruda Alvim Pinto

c. Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Londrina

1. a nível de livre-docência - candidato

- Alberto João Zortéia

2. a nível de mestrado - candidatos

- Irineu Codato
- Mariulza Franco
- Luís Fernando Bellinetti
- Wagner Brussolo Pacheco
- Omar Badauy

São Paulo, outubro de 1.986

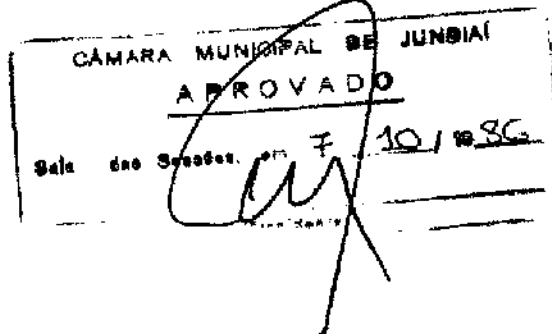


CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.886

URGÊNCIA para apreciação, na Sessão Ordinária desta data, do Projeto de Decreto Legislativo nº 383, do Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI, que concede ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO o título de "Cidadão Jundiائيense".



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 383, do Vereador José Aparecido Marcussi, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 07.10.86

JOSE APARECIDO MARCUSSI

rrfs
215x315 mm



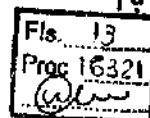
Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
146	2A-A	VQ			7-10-6

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =
- Parecer aos P.D.L. ns.373 à 388 -

O SR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA - Sr. Presidente e nobres Pares, existem em minhas mãos, varios projetos de decreto legislativos dos quais já tenho conhecimento eis que, praticamente, todos versam sobre o mesmo assunto, ou sejam: o Projeto de Decreto Legislativo n.373, do vereador Tarcisio Germano de Lemos, que concede ao Dr. Xisto Stefano Cerezer a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n.374, do Vereador Tarcisio Germano de Lemos que concede à Sra. Eloísa Lotierzo, a Medalha "Petronilha Antunes" devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n.375, do vereador Tarcisio Germano de Lemos, que concede ao Dr. Nicolau Segre, o titulo de "Cidadão Jundiaense", devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n.376, do vereador José Rivelli, que concede à Radio Difusora Jundiaense Ltda, o Diploma de Reconhecimento devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n. 377, do vereador José Rivelli, que concede à Radio Santos Dumont Ltda, o Diploma de Reconhecimento, devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n 378, do vereador José Rivelli, que concede ao JORNAL DE JUNDIAÍ REGIONAL, o Diploma de Reconhecimento, devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n. 379, do vereador José Rivelli, que concede ao JORNAL DA CIDADE, o Diploma de Reconhecimento, devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n.380, do vereador Felisberto Negri Neto, que concede à Jornalista Denise Pinto de Oliveira, o titulo de "Cidadã Jundiaense", devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n.381, da vereadora Ana Vicentina Tonelli, que concede ao sr. Domingos Pansan, o titulo de "Cidadão Jundiaense", devidamente instruido, o Projeto de Decreto Legislativo n.382, do vereador Tarcisio Germano de Lemos, que concede ao sr. João Lopes (João Martin) a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba" devidamente instruido; o Projeto de Decreto Legislativo n.383, do vereador José Aparecido Marcussi, que concede ao Desembargador Cândido Rangel Dinamarco, o titulo de "Cidadão Jundiaense", também devidamente instruido; como também este outro, o Projeto de Decreto Legislativo n.

* lativo n.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
146	2-C	VQ	GERALDO		7-10-6

384, do vereador Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Sr. Alacercio Borelli, o Diploma do Mérito Esportivo, devidamente instruído; o Projeto de Decreto Legislativo n.385, do vereador José Aparecido Marcussi, que concede ao Dr. Carlos Alberto Moreira Xavier o título de "Cidadão Jundiaense", devidamente instruído; o Projeto de Decreto Legislativo n.386, do vereador Ari Castro Nunes Filho, que concede ao Dr. João Bosco Oliveira, o título de "Cidadão Jundiaense", devidamente instruído; o Projeto de Decreto Legislativo n.387, do Vereador Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Pe. Olive Binotto, o Diploma do Mérito Esportivo", devidamente instruído; o Projeto de Decreto Legislativo n.388, do vereador - Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Prof. Nestor José Mosteiro, o Diploma do Mérito Esportivo, devidamente instruído;

Sr. Presidente e nobres pares, a Comissão de Justiça e Redação, após a análise minuciosa sobre estas materias que versam sobre o mesmo assunto, englobadamente, exara parecer favorável a todas elas e gostaria que v. exa. consultasse os demais membros deste órgão tecnico da Casa. (Assumo a Presidencia o ver. José Rivelli) (19:00 hs) OoO

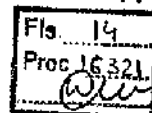
- Acompanham o parecer, os ares. vereadores Ercilio Carpi-José Aparecido Marcussi-José Rivelli e Miguel Moubadda Hadad. -com restrições.-

OoO

TOM JR) O SR. PRESIDENTE -Aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Vamos ouvir....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

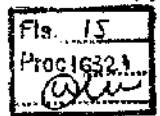
Sessão	Ordício	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
146a so	3/2	fernando	Carlos A. Iamonti		7.10.86

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PARECER

O SR. CARLOS ALBERTO IAMONTI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, como presidente e relator da Comissão de Assuntos Gerais, após analisar minuciosamente os Projetos de Decreto Legislativo nºs 373, do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede ao Dr. Xisto Stefano Cereser a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"; 374, do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede à Sra. Eloísa Lotierzo a Medalha "Patronilha Antunes"; 375, do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede ao Dr. Nicolau Sagra o título de "Cidadão Benemérito"; 376, do nobre Vereador José Rivelli, que concede à Rádio Difusora Jundiaíense Ltda o Diploma de Reconhecimento; 377, do Vereador José Rivelli, que concede à Rádio Santos Dumont Ltda, o Diploma de Reconhecimento; 378, do Vereador José Rivelli, que concede ao Jornal de Jundiaí Regional o Diploma de Reconhecimento; 379, do Vereador José Rivelli, que concede ao Jornal da Cidade o Diploma de Reconhecimento; 380, do Vereador Felisberto Negri Neto, que concede à jornalista Denise Pinto de Oliveira o título de "Cidadã Jundiaíense"; 381, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que concede ao Sr. Domingos Pansan o título de "Cidadão Jundiaíense"; 382, do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede ao Sr. João Lopes (Jô Martin) a Ordem do Mérito "Conde do Parnaíba"; 383, do Vereador José Aparecido Marcussi, que concede ao Desembargador Cândido Rangel Dimanarco o título de "Cidadão Jundiaíense"; 384, do Vereador Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Sr. Alaércio Borelli o Diploma do Mérito Esportivo; 385, do Vereador José Aparecido Marcussi, que concede ao Dr. Carlos Alberto Moreira Xavier o título de "Cidadão Jundiaíense"; 386, do Vereador Ari Castro Nunes Filho, que concede ao Dr. João Bosco Oliveira o título de "Cidadão Jundiaíense"; 387, do Vereador Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Pe. Olivo Binotto, o Diploma do Mérito Esportivo; 388, do Vereador Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Prof. Nestor José Mostério o Diploma do Mérito

* 215x315 mm



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
146a so	3/3	fernando	Carlos A. Lamonti		7.10.86

Esportivo, e respectivos currículos, este relator houve por bem exarar parecer favorável, eis que referidas proposituras estão devidamente instruídas.

Portanto, parecer favorável.

Pediria a V.Exa., Sr. Presidente, que consultasse os demais membros da comissão.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Assuntos Gerais os Srs. Francisco José Carbonari, Ari Castro Nunes Filho, Felisberto Negri Neto, José Crupe.

XXX

O SR. PRESIDENTE-Aprovado o parecer da Comissão de Assuntos Gerais.

Portanto...

*



146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 07-10-1986

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 983

V O T A Ç Ã O

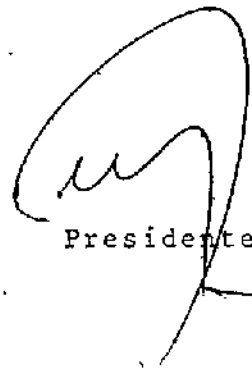
RESULTADO:

APROVO: 13

REJEITO: 03

Sec. 01


1º Secretário


Presidente

2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1.986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1.986).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis .. (08.10.1.986).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M DE 14.10.1986

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 362,
DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**

Concede ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 05/11/86

DECRETO LEGISLATIVO N.º 362, DE 08 DE OUTUBRO
DE 1.986
Concede ao Desembargador CÂNDIDO RANGEL DINA-
MARCO o título de "Cidadão Jundiaense".